



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicado no Jornal
O Regional

No dia 28 / 02 / 20 18
Na edição nº 4080
Páginas: 11

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição nº 14
No dia 28 / 02 / 20 18
Páginas: 12

LEI N° . 850, de 26 de fevereiro de 2018.

Súmula: Atualiza os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e dos Secretários (Diretores) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado, nos termos do Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 816, de 1º de setembro de 2016, o subsídio mensal do Prefeito Municipal, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais (Diretores) com o acréscimo percentual de 2,95% (dois virgula noventa e cinco por cento), conforme apresentado a seguir:

I - PREFEITO MUNICIPAL R\$ 10.761,71 (dez mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos);

II - VICE-PREFEITO R\$ 3.832,52 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos); e

III - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS (DIRETORES) R\$ 3.066,02 (três mil, sessenta e seis reais e dois centavos).

Parágrafo único. O percentual de 2,95% (dois virgula noventa e dois por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo IPCA/IBGE, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

Publique-se nos órgãos oficiais



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Edifício Prefeito ATALIBA LEONEL
CHATEAUBRIAND, 26 de fevereiro de 2018.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL